



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO N. 004/2025

Do: Advogado da Câmara

Para: Presidente da Mesa Diretiva da Câmara

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
Nº 412/2025
Em: 19 / 05 / 25
[Assinatura]

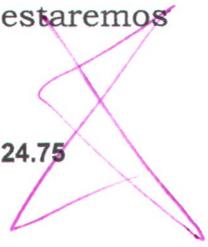
Tramita na Casa o Projeto de Lei n. 006/2025, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schultz (Protocolo 331/2025).

O Projeto visa a implantação, até dezembro de 2025, de um equipamento chamado “Impostômetro” que compreenderá uma tela ou equipamento assemelhado que apresentará simultaneamente o valor dos tributos arrecadados pelo Município.

Para fins de fundamentação do Projeto, com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos seja informada esta Procuradoria da existência da referida Meta no Plano Plurianual da Câmara, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 e recursos para este fim alocados na Lei Orçamentaria Anual de 2025 deste Poder.

Lembramos que é necessário a demonstração da previsão que se pretende gastar para pagamento das despesas com “hardwers” e “Softwares” que incidirão com a colocação desta “Nova Ação Governamental” no mundo jurídico.

Até o envio destas informações técnicas estaremos suspendendo a análise do Projeto em comento.

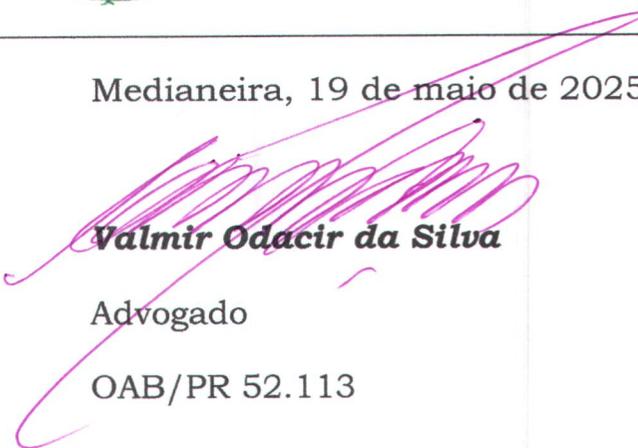




CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Medianeira, 19 de maio de 2025.


Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113